

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº85/GAB/CGM/2021

Porto Velho-RO, 22 de dezembro de 2021.

Aprova o Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria Geral do Município de Porto Velho para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 1º e art. 3º, do Regimento Interno, Anexo Único do Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.261, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Esquematização de Perspectiva Programática Segundo Segmentos, elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, na qual a Diretriz Política do Segmento Governança é tomar iniciativas que apontem novo modelo de governança embasado na moralidade, ética e responsabilidade, para que constituam a base das decisões e ações visando garantir segurança e proteção social a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, atualizar e sistematizar o processo de planejamento estratégico da Controladoria Geral do Município de Porto Velho e de consolidar um conjunto de práticas voltadas ao estabelecimento da cultura da gestão estratégica e de sua estrutura organizacional;

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município de Porto Velho para o período de 2022, 2023, 2024 e 2025, e estabelecer diretrizes para gestão estratégica, em conformidade com o Projeto do Plano Plurianual (PPA 2022-2025).

Art. 2º O Planejamento Estratégico é o instrumento que orientará a priorização de atuação e a definição de metas, indicadores e projetos estratégicos no âmbito da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Os conceitos descritos no art. 6º devem ser observados na elaboração de planos, programas e projetos no âmbito do Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Todas unidades da Controladoria Geral do Município deverão dar ampla divulgação do Planejamento Estratégico por meio do Mapa Estratégico.

SEÇÃO II
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 5º O Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município tem como elementos constituintes:

•Missão;

- Visão;
- Valores;
- Objetivos estratégicos;
- Metas estratégicas; e
- Mapa estratégico;

Art. 6º Para os efeitos do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município consideram-se:

•Mapa estratégico: representação esquemática dos elementos estratégicos da Controladoria Geral do Município, destinados a comunicar a estratégia da organização;

•Missão: é uma declaração de propósito ampla e duradoura que identifica e distingue, de forma sucinta, a Controladoria Geral do Município;

•Visão: é a imagem que descreve a situação desejada para a Controladoria Geral do Município;

•

Objetivos estratégicos: são os fins a serem perseguidos pela Controladoria Geral do Município para o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro;

•Metas estratégicas: são a fragmentação dos objetivos que irão nortear o órgão durante a fase de implementação;

•Valores: norteiam o comportamento e as atitudes que o Órgão define para alcançar seus objetivos. É o conjunto de crenças e princípios do Órgão.

SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO E DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 7º A gestão do Planejamento Estratégico é de responsabilidade do Controlador Geral, sendo secretariado pelo Departamento de Organização e Planejamento - DOP, no que tange aos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 8º O Planejamento Estratégico, seus objetivos, metas e demais ações dele decorrentes e seus resultados serão monitorados, avaliados e revistos durante as Reuniões de Avaliação da Estratégia.

§ 1º As Reuniões de Avaliação da Estratégia ocorrerão ordinariamente a cada trimestre ou extraordinariamente por determinação do Controlador Geral do Município e objetivam monitorar, avaliar e propor ações corretivas para garantir o alcance dos compromissos firmados e incorporar eventuais mudanças no contexto do ambiente.

§ 2º São membros das Reuniões de Avaliação da Estratégia os integrantes do Comitê Interno de Governança – CIG da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Poderão ser convidados, nas Reuniões de Avaliação da Estratégia, participantes adicionais sempre que necessário.

Art. 9º Compete ao Departamento de Organização e Planejamento - DOP:

- Organizar e secretariar as Reuniões de Avaliação da Estratégia; e
- Disseminar o Planejamento Estratégico no âmbito da Controladoria Geral do Município.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Controlador Geral do Município, por intermédio do Departamento de Organização e Planejamento - DOP.

Art. 11. Os regulamentos e normas necessárias para a implementação, monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico serão tratados em atos específicos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

ANEXO I MISSÃO, VISÃO, VALORES E VALOR PÚBLICO.

•**Missão:** Contribuir para o aprimoramento da gestão pública, com a defesa do patrimônio público, o fortalecimento dos controles internos e o incremento da integridade e transparência.

•**Visão:** Consolidar-se como órgão moderno e qualificado, indutor de uma Administração Pública eficiente, eficaz, íntegra e transparente.

•**Valores:** Ética, Transparência, Comprometimento, Qualidade e Integração.

•**Ética:** Atuar de acordo com os princípios da Administração Pública;

•**Transparência:** Dar visibilidade plena aos atos praticados;

•**Comprometimento:** Atuar com dedicação e responsabilidade;

•**Qualidade:** Atuar com eficiência, eficácia e efetividade;

•**Integração:** Estabelecer relações pessoais e institucionais.

•**Mapa Estratégico, composto pelas seguintes perceptivas e objetivos estratégicos:**

•**Perspectiva dos resultados para a sociedade:**

•**Objetivo Estratégico – Contribuir para a entrega de políticas públicas com eficiência e qualidade ao cidadão.**

•**Ações:** Realizar análises periódicas dos índices de avaliação das metas e indicadores dos programas do Plano Plurianual - PPA; divulgar amplamente, em linguagem acessível, os resultados do desempenho por órgão dos índices de eficácia e eficiência dos programas de governo; e fomentar as melhores práticas na aplicação dos recursos públicos.

•**Indicador:** Índice de aperfeiçoamento do planejamento orçamentário (percentual de ações finalísticas de governo, que compõem a prestação de contas, mensuráveis quanto aos índices gerais de avaliação de programas - Instrução Normativa nº 011-CGM-2018).

•**Ações:** Incrementar gradativamente o número de recomendações de aprimoramento de controles das políticas públicas; e fomentar as melhores práticas na expedição de recomendações estruturantes.

•**Indicador:** Índice de aprimoramento dos controles decorrentes de recomendações de auditorias (número de recomendações para aprimoramento dos controles gerenciais avaliados dividido pelo número de recomendações expedidas em percentual).

•Ações: Aferir o atendimento das recomendações expedidas pela CGM, identificando a causa do não cumprimento; Implementar ferramentas para o monitoramento das recomendações expedidas pela CGM; fomentar as melhores práticas no cumprimento das recomendações; e acompanhar a cobrança administrativa exortando à notificação aos gestores e representação ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão responsável pela correição disciplinar e ao Tribunal de Contas do Estado.

•Indicador: Índice de atendimento de recomendações expedidas pela CGM (número de recomendações atendidas por número de recomendações expedidas em percentual).

•Objetivo Estratégico – Disseminar mecanismos de Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade Pública.

•Ações: Realizar ações integradas e pedagógicas junto aos gestores do Município; avaliar a Administração Pública Municipal acerca de práticas e condições relevantes para a maturidade da Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade; e divulgar amplamente, em linguagem acessível, os resultados dos Índices de maturidade da Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade dos órgãos.

•Indicador: Índice de maturidade da Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade (notas dos quesitos autoavaliados em percentual).

•Objetivo Estratégico – Fortalecer a transparência na Gestão Pública.

•Ações: Intensificar o acompanhamento do cumprimento das normas de transparência pelos órgãos da Administração Pública Municipal; e monitorar o atendimento das notificações expedidas aos gestores.

•Indicador: Índice do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia do Ranking de Certificações de Portal da Transparência das Unidades do Poder Executivo.

•Perspectiva dos processos internos:

•Objetivo Estratégico – Padronizar e virtualizar os processos internos em meio eletrônicos.

•Ações: Mapeamento das rotinas dos processos internos finalísticos da Controladoria Geral do Município; e Interação com órgãos de informática com o objetivo de proceder a criação, implementação e manutenção de sistemas informatizados para viabilizar os trabalhos da Controladoria Geral do Município.

•
Indicador: Índice de padronização dos processos internos finalísticos da Controladoria Geral do Município (número de processos internos finalísticos mapeados dividido por número de processos internos finalísticos em percentual).

•
Indicador: Índice de virtualização dos processos internos finalísticos da Controladoria Geral do Município (número de processos internos finalísticos virtualizados dividido por número de processos internos finalísticos em percentual).

•Objetivo Estratégico – Aperfeiçoar a comunicação interna aprimorando a gestão do conhecimento.

•

Ações: Implantar plataformas on-line para disseminação do conhecimento; Instituir banco de boas práticas e lições aprendidas.

•

Indicador: Índice de divulgações realizadas como práticas de gestão do conhecimento (número de divulgações realizadas como práticas de gestão do conhecimento).

•

Indicador: Índice de acessos aos ambientes de gestão do conhecimento (número de acessos realizados pelos servidores da CGM aos ambientes de gestão do conhecimento).

•

Perceptiva das pessoas e infraestrutura:

•

Objetivo Estratégico – Capacitar os servidores, visando a ampliação do conhecimento.

•

Ações: Incentivar a participação dos servidores da Controladoria Geral do Município em formações, capacitações e cursos de várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento da Administração Pública.

•

Indicador: Índice de capacitação e formação em áreas de interesse (percentual de servidores que participaram de formações, capacitações e cursos de várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento da Administração Pública, conforme programação elaborada).

•

Objetivo Estratégico – Promover a gestão estratégica dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais com foco na sustentabilidade, segurança e eficiência.

•

Ações: Operacionalizar e aperfeiçoar a gestão de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais para viabilizar condições laborais e de suporte logístico necessários ao pleno funcionamento da Controladoria Geral do Município.

•

Indicador: Índice de satisfação com bens e serviços (número de servidores satisfeitos quanto à disponibilização dos bens e prestação de serviços que viabilizam as atividades da Controladoria Geral do Município dividido por total de servidores consultados em percentual).

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:D6BB2ACE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2021. Edição 3119

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>